



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de 70 (setenta) balanças digitais para serem instaladas nas unidades de ensino do município de Parnamirim.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de melhorar as condições de trabalho dos profissionais de nutrição e demais profissionais atuantes na alimentação escolar nas unidades de ensino da rede municipal;

Considerando a necessidade de realizar a fiscalização dos alimentos fornecidos às escolas e centros infantis através da precisa pesagem dos alimentos;

Considerando a necessidade de maior precisão nas quantidades dos gêneros a serem utilizados na preparação da merenda escolar, torna-se necessária a aquisição dos equipamentos em questão.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Compete à CONTRATADA:

3.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

3.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

3.1.5 - O equipamento deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

3.1.7 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

3.2 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

- a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

4.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na sede da SEMEC ou em quaisquer de suas unidades escolares, conforme definido pelo Coordenador de Administração, Orçamento e Finanças da SEMEC ou pelo próprio secretário de educação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.
01	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PARA ALIMENTOS com capacidade de pesagem mínima de 40kg; Precisão de 10g; Prato de pesagem em aço inoxidável; Indicador de peso com mínimo de 6 dígitos; Idioma em português; Visor em LCD; Alimentação bivolt; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 40 horas; Painel à prova de respingos; Certificada pelo INMETRO.	70	U

Parnamirim, 07 de julho de 2017


Francisca Alves da Silva Henrique
Secretária Municipal de Educação e Cultura